



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1850/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, NÃO REMUNERADA, À SENHORA SILVANA SANCHES BARRETO RAMPAZZO, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 111 e seguintes da Seção XII, Capítulo III, da Lei Municipal nº 424/94, de 14 de julho de 1994; e

CONSIDERANDO o requerimento feito pela interessada, protocolado sob o nº 0406/2017, em 23 de janeiro de 2017;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 02 de fevereiro de 2017, com prejuízo de vencimento e das demais vantagens do cargo, à Senhora SILVANA SANCHES BARRETO RAMPAZZO, lotada no cargo efetivo de Professor Educação Básica I (PEB I), junto à Secretaria da Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2017.

CARLOS ROBERTO BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

LUIZ ANTONIO CARREIRA
SECRETÁRIO DE GOVERNO